

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Gabinete do Secretário

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE FOMENTO

PORTARIA SMDST Nº 05, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAÇÃO
COMO FISCAL DE TERMO DE FOMENTO, RECURSO
DE EMENDA PARLAMENTAR, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e pelo Decreto Municipal nº 003, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o
regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da
sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e
fiscalização da execução das parcerias celebradas no âmbito desta Secretaria.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2025024304**, que trata da
celebração de Termo de Fomento com a entidade Associação Casa da Vovó –
Assistência ao Idoso e Menores em Situação de Risco, com recursos oriundos de
Emenda Parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Angélica Garces Lopes** – Matrícula nº
9434, CPF: 588.851.101-34 Assistente Social, servidora do quadro efetivo do
Município, para atuar como responsável pelo acompanhamento, monitoramento e
fiscalização da execução do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de
Luziânia e a entidade Associação Casa da Vovó – Assistência ao Idoso e Menores
em Situação de Risco.

Art. 2º Compete à servidora designada acompanhar a execução da parceria,
observando o cumprimento do objeto pactuado, das metas estabelecidas no plano de
trabalho e das disposições legais aplicáveis, especialmente no que se refere ao
disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro CEP: 72.800-200 - CNPJ: 17.257.474/0001-16
(61) 9 9592-4571, gabsmdst@luziania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Gabinete do Secretário

Art.3º A servidora designada deverá emitir relatórios, registros e demais manifestações técnicas necessárias ao acompanhamento da execução da parceria, comunicando à autoridade competente eventuais irregularidades ou situações que possam comprometer o cumprimento do objeto pactuado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luziânia-Goiás, 09 de março de 2026.



Leonardo Roriz Filho
Sec. de Desenvolvimento
Social e Trabalho
Matrícula - 55684

Leonardo Roriz Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho